



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Publicado no D.O.U.
Dia: 23/05/2017
Página: 100
Seção: 03

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, POR INTERMÉDIO DA SUA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, E A EMPRESA ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A, CONFORME PROCESSO Nº 02000.001494/2014-89

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**, órgão da Administração Pública Federal Direta, nos termos da Lei n. 10.683/03 e Decreto 6.101/2007, com sede em Brasília - DF, situado na Esplanada dos Ministérios - Bloco B, inscrito no CNPJ sob o n. 37.115.375/0002-98, neste ato representado pelo Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, **ROMEUE MENDES DO CARMO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº 244.255.161-68, portador da Identidade nº 646.270 SSP/DF, nomeado pela Portaria nº. 853 do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no DOU, página 3, seção 2, em 31 de maio de 2016, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A**, com sede na SAA Quadra 03 Lote nº 440, CNPJ nº 00.028.986/0006-12, doravante designada apenas **CONTRATADA**, representado neste ato por seu Procurador, **ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS GOMES**, brasileiro, casado, consultor técnico comercial, portador da cédula de identidade nº 1586460 SSP/DF e CPF/MF nº 793.444.961-53, tendo em vista o que consta do processo acima epigrafado, no Edital do **Pregão Eletrônico nº 03/2015**, seus Anexos, nos termos e legislação aplicável, resolvem celebrar este Termo Aditivo, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do **Contrato nº 12/2015**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. A vigência do **Contrato nº 12/2015** fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, até 01/06/2018, nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93.



3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Unidade/Gestão: 440001

Fonte: 0100

Programa de Trabalho: 18.1222.1242.0000.001

Natureza de Despesa: 33.90.39

Nota de Empenho: 2017NE800440

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1. As partes elegem o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado, vai pelas partes assinado, que se obrigam a cumpri-lo.

Brasília-DF, 22 de maio de 2017.

ROMEU MENDES DO CARMO

Subsecretário de Planejamento,
Orçamento e Administração

ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS GOMES

ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A